

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SARZEDO – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 3º trimestre do exercício de 2025, compreendendo o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para apreciação deste Conselho;

CONSIDERANDO que a prestação de contas é composta pelos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários, extratos bancários, conciliações bancárias, relação de receitas e despesas, empenhos, liquidações, pagamentos, documentos fiscais e demais documentos comprobatórios da execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada demonstra a regular execução dos recursos destinados ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião plenária, constatando a conformidade da execução financeira com a legislação vigente e a compatibilidade entre a execução física e financeira das ações desenvolvidas no período;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em ata da reunião realizada em 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 3º trimestre do exercício de 2025, correspondente ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise dos demonstrativos financeiros, contábeis e orçamentários, bem como dos demais documentos comprobatórios apresentados, os quais evidenciam a regular aplicação dos recursos públicos destinados à execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica consignado que a aprovação da presente prestação de contas decorre da verificação da conformidade da execução financeira e orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da NOB/SUAS e demais normas pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sarzedo/MG, 30 de junho de 2026.

SABRINA CAROLINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
— SARZEDO • MINAS GERAIS —

Participação, Direitos e Cidadania para Todos.